



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1540 DE 20 DE MAIO DE 2009.

Ementa: "Autoriza a concessão de subvenção à Santa Casa de Barra do Piraí no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Casa de Caridade Santa Rita – Santa Casa de Barra do Piraí no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a fim de garantir a manutenção dos atendimentos daquele nosocômio aos munícipes.


Parágrafo Único: Fica vedada a utilização dos recursos citados no CAPUT deste artigo para pagamentos de despesas com pessoal de qualquer natureza, devendo o mesmo ser utilizado exclusivamente para custeio da aquisição de materiais, medicamentos e serviços relacionados à atividade fim do hospital, de conformidade com o disposto na Deliberação 200/96 do TCE-RJ.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2009.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Mensagem nº 022/GP/2009
Projeto de Lei nº 031/2009
Autor: Executivo Municipal

Processo nº 6881/09
seplan/smg/ebmp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028	Desenvolvimento da Gestão Governamental			
3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ			R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.13.392.0010.2.028	Desenvolvimento da Gestão Governamental			
3.3.50.43.00.00.00.00.0000	Subvenções Sociais		R\$ 90.000,00	
TOTAL			R\$ 90.000,00	